



Validador

**Data: 17/04/2026****Autor: Elaine de Souza Canatto Coimbra - PP**

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. RODRIGO BORGES BASSO Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, com cópias ao Exmo. Sr. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR, Secretário Municipal de Governo e Desburocratização e cópias a Exma. Sr.^a. EDILENE RODRIGUES CRUZ Secretária Municipal de Administração.

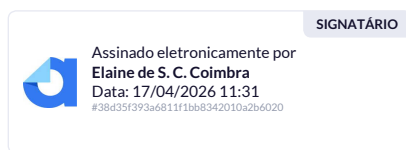
Solicitação

SOLICITO A IMPLANTAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL NOS PORTÕES DAS ESCOLAS E CMEIS

Justificativa

A presente solicitação tem como objetivo fortalecer a segurança no entorno das unidades escolares do município, especialmente nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e escolas da rede pública, garantindo um ambiente mais seguro para alunos, profissionais da educação e familiares. Nos últimos anos, tem-se observado um aumento da preocupação com a segurança nas instituições de ensino em todo o país, motivado por ocorrências de violência, circulação de pessoas estranhas nas imediações e situações de risco no momento de entrada e saída dos alunos. Esse cenário exige ações preventivas e presença ostensiva do poder público. A presença de agentes da Guarda Municipal nos portões das escolas e CMEIs atua como medida preventiva eficaz, inibindo práticas ilícitas, organizando o fluxo de pessoas e veículos, e promovendo maior tranquilidade à comunidade escolar. Além disso, contribui para a construção de um ambiente propício ao aprendizado, onde alunos e educadores possam desenvolver suas atividades com mais segurança. Cabe destacar que a atuação da Guarda Municipal está amparada pela Constituição Federal do Brasil de 1988, que prevê a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, bem como pela Lei nº 13.022/2014, que autoriza ações preventivas voltadas à proteção da população. Dessa forma, a implantação do serviço de Guarda Municipal nos portões das escolas e CMEIs representa um investimento na segurança, na educação e no bem-estar da população, atendendo a uma demanda social legítima e urgente.

Sidrolândia, 17 de abril de 2026



Elaine de Souza Canatto Coimbra - PP

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 3bbc348e920b4f8e2d8e0687cad7342d18699fa573eb5dd8b557cdf1b016b714
Link de validação: <https://valida.ae/e85da107d83de070d5108b7d4ba5ba9e77b639a48e58ee54a>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 3bbc348e920b4f8e2d8b5573eb5dd8b557cdf1b016b714
Link de validação: <https://valida.br/valida/3bbc348e920b4f8e2d8b5573eb5dd8b557cdf1b016b714>



Validador